



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

RELATÓRIO

NO ÂMBITO DA APRECIÇÃO DA PETIÇÃO Nº
419/2009 - SOS PORTO FORMOSO, QUE TEM
COMO PRIMEIRO SUBSCRITOR O SENHOR FILIPE
TAVARES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada **3088** Proc. Nº 45-10
Data: 09/07/09 Nº 419/2009

Santa Cruz das Flores, 30 de Junho de 2009



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

**RELATÓRIO NO ÂMBITO DA APPRECIACÃO DA PETIÇÃO N° 419/2009 -
SOS PORTO FORMOSO, QUE TEM COMO PRIMEIRO SUBSCRITOR O
SENHOR FILIPE TAVARES**

Capítulo I

INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 30 de Junho de 2009, na delegação das Flores da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Santa Cruz.

Da agenda da reunião constava a apreciação e relato, em execução do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre a Petição n° 419/2009 - SOS Porto Formoso, que tem como primeiro subscritor o Senhor Filipe Tavares.

A mencionada Petição, contendo 652 assinaturas, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 12 de Maio de 2009, tendo sido enviada à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para apreciação e relato até 10 de Julho do mesmo ano.

Capítulo II

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O direito de petição, previsto no artigo 52° da Constituição da República Portuguesa, exerce-se nos termos do disposto no artigo 9° do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na redacção que lhe foi dada pela Lei n° 2/2009, de 12 de Janeiro, nos artigos 189° a 193° do Regimento da Assembleia Legislativa e na Lei n° 43/90, de 10 de Agosto.

A apreciação da petição e a elaboração do respectivo relatório cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos do disposto nos n.ºs 1 dos artigos 190° e 191° do Regimento.

Nos termos do disposto na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n° 3/2009/A, de 14 de Janeiro, as matérias relativas a ambiente e



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

ordenamento do território, onde se enquadra a presente petição, são competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Capítulo III
APRECIÇÃO DA PETIÇÃO

a) Da admissibilidade

Apreciada a admissibilidade da Petição, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 190º do Regimento da Assembleia Legislativa, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho deliberou, na reunião de 8 de Junho de 2009, por unanimidade, admiti-la, por estarem verificados todos os requisitos legais e regimentais, com excepção da referência ao domicílio de pelo menos 1 dos peticionantes - cf., artigo 9º, nº 4, a) da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, e 189º, e nº 2 do Regimento da Assembleia Legislativa.

b) Objecto da petição e caracterização da situação actual

A petição tem por objecto as obras de requalificação da Praia dos Moinhos, freguesia de Porto Formoso, concelho de Ribeira Grande, na ilha de São Miguel e pretende a alteração do referido projecto tendo em conta as dimensões do edificado, os materiais utilizados, a vulnerabilidades paisagística do local, a preservação e a conservação da natureza e o impacto ambiental e visual da obra. Consideram, ainda, os peticionantes, que a obra em causa não justifica o gasto de cerca de meio milhão de euros, o qual deveria, segundo aqueles, ser utilizado na dinamização da freguesia de Porto Formoso.

A obra está concluída e foi inaugurada no passado dia 27 de Junho.

b) Diligências efectuadas

Admitida a Petição e ainda na reunião de 8 de Junho de 2009, a Comissão decidiu efectuar as seguintes diligências:

- Audição dos peticionantes;
- Audição do Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande;



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

- Audição do Secretário Regional do Ambiente e do Mar;
- Visita ao local

1. AUDIÇÃO DOS PETICIONANTES

Os peticionantes foram ouvidos na pessoa do Senhor Filipe Tavares, em audição teve lugar na delegação de São Miguel da Assembleia Legislativa, em Ponta Delgada, no dia 25 de Junho de 2009.

Referindo-se à matéria objecto da audição, o peticionante disse tratar-se de um processo complicado que envolve a qualidade arquitectónica, o gasto de dinheiros, as prioridades do concelho e a discussão pública.

Solicitado pelo Deputado Clélio Meneses, do PSD, a confirmar os custos excessivos para a utilidade da obra e impactos da mesma, o peticionante referiu que, na sua opinião, a obra não justifica o gasto de dinheiro público uma vez que não resolve o problema da poluição das ribeiras. Entende o peticionante que se podia fazer a obra recorrendo a outra arquitectura e a outros materiais, despendendo menos dinheiro.

Questionado pela Deputada Catarina Furtado sobre o que é que o Movimento SOS Porto Formoso considerava mais relevante na obra, se a melhoria da salubridade, para ter bandeira azul, se a opção estética feita pela Câmara Municipal, o peticionante respondeu que tudo é importante e referiu que as linhas da obra em causa são quadradas e duras, revelando egocentrismo ao nível da arquitectura. Quanto às questões da salubridade, disse que é um trabalho que tem que ser feito e que a estação elevatória construída no local vai resolver a questão, mas não acredita que a resolução do problema carecesse do valor em que foi orçamentada a obra.

A deputada Zuraida Soares, do Bloco de Esquerda, perguntou ao peticionante se o movimento apresentou as suas propostas à Câmara Municipal antes de fazer a petição e se a obra se iniciou antes de todas as autorizações e pareceres necessários, ao que aquele respondeu que tomou conhecimento da opção arquitectónica da Câmara através do jornal, tendo estado com o arquitecto que lhe explicou o projecto e tendo reunido com a Câmara, onde lhe foi apresentado o projecto. O peticionante referiu que apresentaram propostas de



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

alteração ao projecto para minimizar o impacto visual da escadaria mas que as mesmas não tiveram qualquer resposta. Quanto às ilegalidades o peticionante referiu que a obra se iniciou sem o edital sobre o domínio público marítimo e que ao nível dos pareceres estava tudo em conformidade.

Respondendo ao Deputado Rui Ramos, que perguntou se os peticionantes achavam que se pode fazer uma obra similar minimizando os impactos visuais e a menor custo, o peticionante disse entender que se poderia ter feito algo mais adequado com menos dinheiro.

2. AUDIÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

O Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, ouvido pela Comissão na delegação de São Miguel da Assembleia Legislativa, em Ponta Delgada, no dia 25 de Junho de 2009, começou por referir que o Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Costa Norte de São Miguel define a reestruturação de muitas das zonas balneares, o respectivo cronograma de execução e plano de financiamento. A autarquia, aproveitando o POOC e alicerçando nele a sua estratégia, decidiu proceder à recuperação de várias zonas balneares, tendo vindo a executar as respectivas obras sucessivamente. A praia em causa na presente Petição encontrava-se sem balneários, sem tratamento de águas residuais ou dos efluentes que corriam para a praia.

Respondendo à Deputada do Bloco de Esquerda, Zuraida Soares, o autarca justificou a adjudicação da obra a 27 de Março de 2009 com o facto de desconhecer a necessidade de instruir um pedido de utilização privativa do domínio público marítimo. Referiu, ainda, que existe confusão entre o que são áreas de solário e o que são áreas de betão e informou a Comissão de que, alertado pelo primeiro subscritor da Petição, lhe enviou o projecto e reuniu com as pessoas ligadas ao movimento, tendo concluído que o estava em causa eram as opções estéticas do arquitecto.

Questionado pela Deputada Catarina Furtado sobre a salvaguarda da praia relativamente aos efluentes que ali desaguavam e sobre a candidatura a bandeira azul daquela zona balnear, o Presidente da Câmara referiu que 40%



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

do valor da obra se prendeu com a recepção de águas residuais, de modo a solucionar o problema dos efluentes e poder iniciar o processo de recolha e análise da água da praia com vista à atribuição da bandeira azul.

O Deputado do PSD Rui Ramos perguntou ao autarca se a questão da qualidade da água da praia ficará resolvida ao que este respondeu que poderão ir parar ao mar impurezas da Ribeira, mas que não serão de origem humana.

3. AUDIÇÃO DO SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

No dia 26 de Junho de 2009, a Comissão procedeu à audição do Secretário Regional do Ambiente e do Mar, na delegação de São Miguel da Assembleia Legislativa, em Ponta Delgada.

Sobre a matéria objecto da audição o governante informou a Comissão que a Secretaria Regional que tutela recebeu a Petição, que houve contactos informais com o primeiro subscritor e que este teve a oportunidade de aceder ao projecto e ao processo de licenciamento.

Segundo o governante, o problema prende-se com o tipo de estrutura edificada e com a adequação de um conjunto de decisões que não cabiam à Secretaria Regional mas sim à Câmara Municipal, pois é a esta entidade que cabe decidir da arquitectura do projecto. Disse que o projecto se iniciou sem conclusão da tramitação, mas que a adjudicação foi feita de acordo com o que está na lei.

A Deputada Catarina Furtado, do PS, questionou o governante sobre o cumprimento, pelas autarquias, do disposto no POOC da Costa Norte e pediu-lhe, ainda, que esclarecesse se a não conclusão da tramitação se devia à não afixação do edital, bem como se houve conflitos entre entidades interessadas em explorar o espaço da praia.

O governante respondeu que a obra em causa cumpre estritamente o que está no POOC. Quanto ao edital, considerou que teria sido mais correcto se a Câmara Municipal tivesse feito o pedido mais cedo, referindo que a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar não publicou o edital com a celeridade adequada.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

Questionado pela mesma Deputada sobre se o peticionante primeiro subscritor manifestou ou formalizou interesse em explorar ou em ser investidor na requalificação do espaço, ao que o governante respondeu que o peticionante em determinada fase do processo terá manifestado essa intenção mas não chegou a formalizar esse interesse durante o período de afixação edital, acrescentando o Secretário Regional que os custos envolvidos eram elevados e os proveitos pequenos.

O deputado Rui Ramos, do PSD, questionou o Secretário Regional sobre quais os cuidados que a Secretaria Regional teve em relação ao impacto visual da obra, ao que o governante respondeu que a Secretaria Regional do Ambiente do Mar apenas tutela a legalidade do projecto quanto ao POOC, não tendo competências quanto às questões de natureza arquitectónica, acrescentando que o que foi feito na Praia dos Moinhos cumpre com o que está estabelecido naquele instrumento de gestão territorial.

4. VISITA AO LOCAL OBJECTO DA PETIÇÃO

Para além das audições supra mencionadas, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho efectuou, no dia 26 de Junho de 2009, uma visita ao local objecto da petição, concretamente à obra de requalificação da Praia dos Moinhos, na freguesia do Porto Formoso, concelho de Ribeira Grande, tendo constatado que a mesma já se encontrava concluída e que seria inaugurada no dia seguinte.

A obra consistiu na melhoria do acesso à praia e drenagem das respectivas águas pluviais, a construção de instalações sanitárias, balneários e instalações para o Instituto de Socorros a Náufragos, bem como de uma estação elevatória e de tratamento de águas residuais. Foram ainda instalados passadiços que permitem passar uma ribeira que desagua na praia.

Capítulo IV

SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

Os *Grupos Parlamentares do PS e do CDS/PP* registam e saúdam a participação dos cidadãos através do exercício do direito de petição. Contudo, o que sobressai da audição aos peticionantes é uma perspectiva meramente pessoal relativamente às linhas arquitectónicas e aos materiais utilizados na intervenção, não se tendo evidenciado, em nenhum momento, a lesão de quaisquer interesses públicos ou privados.

Mais entendem os deputados do PS e do CDS/PP que a referida obra constitui um melhoramento significativo das condições oferecidas aos utentes da Praia dos Moinhos, em Porto Formoso.

O *Grupo Parlamentar do PSD* registando e saudando o sentido de participação cívica dos peticionantes ao trazerem ao Parlamento dos Açores uma preocupação, manifesta não estar contra a necessidade da obra em causa. De facto, entendemos que a questão arquitectónica tendo uma grande carga de subjectividade não deverá merecer qualquer censura de uma entidade pública como é a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores. Por outro lado, estranha o desconhecimento manifestado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande sobre a necessidade de instruir um processo de delimitação do domínio público marítimo e, do mesmo modo, o facto de a Secretaria Regional do Ambiente não actuar nesta circunstância, ao contrário do que faz noutras situações, permitindo que a adjudicação tivesse sido feita antes de ser desenvolvido o necessário procedimento legal.

A *Representação Parlamentar do PCP*, por não ter acompanhado as diligências efectuadas pela Comissão, absteve-se de tomar posição.

Capítulo V
CONCLUSÕES

Com base nas audições e visita realizadas no âmbito da apreciação da Petição nº 419/2009, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu, por maioria, com os votos a favor do PS, do PSD e do CDS/PP, e a abstenção do Deputado do PCP, que a referida obra constitui um melhoramento significativo das condições oferecidas aos utentes da Praia dos Moinhos e que os peticionantes se



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

limitaram a evidenciar uma perspectiva pessoal relativamente às linhas arquitectónicas e aos materiais utilizados na intervenção, não se tendo verificado, em nenhum momento, a lesão de quaisquer interesses públicos ou privados.

Santa Cruz das Flores, 30 de Junho de 2009

A Relatora,

Isabel Almeida Rodrigues

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

Hernâni Jorge